

## **DECRETO LEGISLATIVO NO 001/2023**

DECRETA APROVADAS AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020, DO PREFEITO EGBERTO COUTINHO MADRUGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Mataraca, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 14, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e o art. 46, inciso V, alínea "b" da Resolução Nº 02/99 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba aprova e expede o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, quanto à fiscalização do Município ser exercida pelo Poder Legislativo, com controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas, mediante prévio parecer, o qual só deixará de prevalecer por decisão qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** que o processo de julgamento de Contas do gestor municipal seguiu rigorosamente as normas regimentais, constitucionais e infraconstitucionais em vigor, onde for oportunizado a ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desse Poder Legislativo Municipal, em que, obstante entendimento favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento dessa Casa Legislativa, que opinou pela aprovação das contas analisadas, por maioria do Plenário de 5x3, deliberou por acolher o parecer resultado do ACÓRDÃO APLTC-0469/2022 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, prolatados nos autos do Parecer PPL-TC Nº 07222/2021.

CONSIDERANDO que esta Casa do Poder Legislativo não reúne condições técnicas para refutar o trabalho dos auditores do Egrégio Tribunal de Contas do nosso Estado,

## DECRETA:

- Art. 1° Ficam APROVADAS as Contas relativas ao exercício financeiro do ano 2020, do Prefeito Egberto Coutinho Madruga.
- Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 04 de maio de 2023.

João Bessa Neto

Presidente da Câmara Municipal de Mataraca/PB